



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

LEI Nº 628/2016

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: “AUMENTA O LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PREVISTO NO ART. 4º DA LEI 595/2015 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AIRTON DE LARA, Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 3% (três por cento) em relação ao percentual de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 4º da Lei nº 595/2016 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA) totalizando 18% (dezoito por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quartoze) dias do mês de Setembro de 2016.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

AIRTON DE LARA
Prefeito Municipal em Exercício